



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### ERRATA - DECRETO Nº 2.841 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

No Decreto nº 2.841, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 02, de 12 de abril de 2019:

**Onde se lê:** Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

**Leia-se:** Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por superávit no valor e condições que menciona.

**Onde se lê:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.967.138,03 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Três Centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

**Leia-se:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.967.138,03 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Três Centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### ERRATA - DECRETO Nº 2.850 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

No Decreto nº 2.850, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 03, de 17 de abril de 2019:

**Onde se lê:** Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

**Leia-se:** Abre no Orçamento do Município em favor das Unidades Orçamentárias referidas, o crédito suplementar por superávit no valor e condições que menciona.

**Onde se lê:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no

valor de R\$ 350.063,21 (Trezentos e Cinquenta Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

**Leia-se:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 350.063,21 (Trezentos e Cinquenta Mil, Sessenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### ERRATA - DECRETO Nº 2.912 DE 28 DE JUNHO DE 2019

No Decreto nº 2.912, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 23, de 02 de julho de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### ERRATA - DECRETO Nº 2.917 DE 10 DE JULHO DE 2019

No Decreto nº 2.917, de 10 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 30, de 31 de julho de 2019:

**Onde se lê:** Abre no Orçamento do Município em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.

**Leia-se:** Abre no Orçamento do Município em favor das unidades orçamentárias referidas, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.927 DE 24 DE JULHO DE 2019

No Decreto nº 2.927, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 31, de 06 de agosto de 2019:

**Onde se lê:** Abre no Orçamento do Município em favor da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.

**Leia-se:** Abre no Orçamento do Município em favor das unidades orçamentárias referidas, o crédito suplementar por Excesso no valor e condições que menciona.

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.930 DE 29 DE JULHO DE 2019

No Decreto nº 2.930, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 31, de 06 de agosto de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 6º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.931 DE 29 DE JULHO DE 2019

No Decreto nº 2.931, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 31, de 06 de agosto de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 6º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.932 DE 29 DE JULHO DE 2019

No Decreto nº 2.932, de 29 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 31, de 06 de agosto de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.941 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

No Decreto nº 2.941, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 39, de 28 de agosto de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067. art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135. art. 7º.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.944 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

No Decreto nº 2.944, de 26 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 41, de 02 de setembro de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067, art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.946 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

No Decreto nº 2.946, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 41, de 02 de setembro de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067, art. 7º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.948 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

No Decreto nº 2.948, de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 41, de 02 de setembro de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 6º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.961 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

No Decreto nº 2.961, de 24 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 47, de 30 de setembro de 2019:

**Onde se lê:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	9.181,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	15.000,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	800.000,00
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	495.868,88
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	50.000,00
844	04.001.001.04.122.0001.2.093	33.90.36.0000	55.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	60.000,00
	<b>TOTAL....</b>		<b>1.490.049,88</b>

**Leia-se:** Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.435.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
119	02.006.001.04.122.0001.2.032	33.90.39.0000	9.181,00
122	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.39.0000	15.000,00
226	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.39.0000	5.000,00
230	02.013.001.04.452.0016.2.069	33.90.39.0000	800.000,00
232	02.013.001.04.452.0018.2.071	33.90.39.0000	495.868,88
249	02.014.001.04.122.0001.2.250	33.90.39.0000	50.000,00
720	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.39.0000	60.000,00
	<b>TOTAL....</b>		<b>1.435.049,88</b>

**Onde se lê:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

1.490.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
40	02.002.001.04.122.0001.2.010	33.90.14.0000	12.974,69
73	02.004.001.04.695.0001.2.018	33.90.39.0000	42.025,31
121	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.36.0000	9.181,00
144	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.39.0000	15.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	495.868,88
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.000,00
228	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.51.0000	1.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	28.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	32.000,00
608	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.39.0000	20.000,00
610	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.14.0000	10.000,00
613	16.001.001.13.392.0001.2.278	44.90.51.0000	20.000,00
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	800.000,00
TOTAL...			<b>1.490.049,88</b>

**Leia-se:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.435.049,88 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
121	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.36.0000	9.181,00
144	02.006.001.04.129.0007.2.253	33.90.39.0000	15.000,00
162	02.008.001.15.451.0010.1.003	44.90.51.0000	495.868,88
225	02.013.001.04.122.0001.2.068	33.90.36.0000	4.000,00
228	02.013.001.04.122.0001.2.068	44.90.51.0000	1.000,00
719	10.001.001.04.122.0001.2.082	33.90.36.0000	28.000,00
725	10.001.001.04.122.0023.1.010	44.90.51.0000	32.000,00
608	16.001.001.13.392.0001.2.277	33.90.39.0000	20.000,00
610	16.001.001.13.392.0001.2.278	33.90.14.0000	10.000,00
613	16.001.001.13.392.0001.2.278	44.90.51.0000	20.000,00
803	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	800.000,00
TOTAL...			<b>1.435.049,88</b>

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 2.962 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

No Decreto nº 2.962, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 57, de 12 de novembro de 2019:

**Onde se lê:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$

789.215,72 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	15.767,41
115	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.16.0000	43.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	35.636,09
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	71.363,49
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	12.263,43
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	715,50
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	78,08
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	56.933,66
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	20.566,68
244	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	4.000,00
246	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	2.193,15
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	22.648,69
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	504.049,54
TOTAL....			<b>789.215,72</b>

**Leia-se:** Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 789.615,72 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
19	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.11.0000	400,00
61	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.04.0000	15.767,41
115	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.16.0000	43.000,00
161	02.008.001.04.122.0010.1.002	44.90.51.0000	35.636,09
743	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	71.363,49
195	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.09.0000	12.263,43
218	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	715,50
222	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.16.0000	78,08
241	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	56.933,66
242	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.11.0000	20.566,68
244	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.16.0000	4.000,00
246	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	2.193,15
265	02.016.001.04.122.0001.2.258	31.90.04.0000	22.648,69
554	10.001.001.04.122.0001.2.081	31.90.04.0000	504.049,54
TOTAL....			<b>789.615,72</b>

**Onde se lê:** Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.736.423,03 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos), apurados nas fontes de recursos Ordinários e Royalties, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

**Leia-se:** Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2019 no valor de R\$ 3.736.023,03 (Três Milhões, Setecentos e Trinta e Seis Mil, Vinte e Três Reais e Três Centavos), apurados nas fontes de recursos Ordinários e Royalties, efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## ERRATA - DECRETO Nº 3.002 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

No Decreto nº 3.002, de 05 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arraial do Cabo, edição nº 72, de 19 de dezembro de 2019:

**Onde se lê: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 02 de outubro de 2017 nº 2.067, art. 6º.

**Leia-se: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 05 de novembro de 2018 nº 2.135, art. 7º.

Arraial do Cabo, 12 de fevereiro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.858/19

Nomear, com efeito a contar de 01/12/19, **Janine Borges Floriano**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Planejamento**, Padrão CC14, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Arraial do Cabo, 26 de dezembro de 2019.

**Renato Martins Vianna**  
Prefeito Municipal

Publicação Intempestiva.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### IV ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESQUISA,**

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### IV ERRATA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 001/2018 - PROCESSO 6944/2017

**- A íntegra desta IV Errata encontra-se disponível no site do Município no Endereço Eletrônico: [www.arraial.rj.gov.br](http://www.arraial.rj.gov.br)**

• Alterada a redação do subitem 14.3 do edital.

**Onde se lê:** As despesas decorrentes do objeto desta Concorrência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2018, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 06.001.18.541.00012.148

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 70 - Taxa de Preservação Ambiental - TPA

**Leia-se:** As despesas decorrentes do objeto desta Concorrência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2020, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Programa de Trabalho: 06.001.001.18.541.0001.2.148

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 874 - ROYALTIES

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2020

**Roosevelt Monteiro da Silva**

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para publicação dos avisos de editais de licitações e outros atos oficiais de interesse do Município de Arraial do Cabo - RJ em Jornal de Grande Circulação do Estado.

**Data de abertura das propostas:** 05/03/2020, às 10:00 horas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO :7266/2019**

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada à Av. da Liberdade, S/Nº. - Centro-Arraial do Cabo, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma e 02(duas) resmas de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2020.

**Amanda da Matta Berger**

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 - Edição: **88** - 6

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de uniforme escolar, composto de blusa e short, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

**Data de abertura das propostas:** 09/03/2020, às 10:00 horas.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO :6532/2019**

**RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, situada à Av. da Liberdade, S/Nº. - Centro-Arraial do Cabo, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma e 02(duas) resmas de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650.

Arraial do Cabo, 14 de fevereiro de 2020.

**Amanda da Matta Berger**

Pregoeira